



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 018/2020

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA

Nome da autoridade competente: Marcio Candido Alves

Número do CPF/MF: 528.909.531-49

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO – SAF/MAPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.370 de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de Dezembro de 2021, seção 2, página 2.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:UG 130148 - Ministério da agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 130148 - SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO – SAF/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Ceará**

Nome da autoridade competente: **Ivam Holanda de Souza**

Número do CPF: 232.434.813-68

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Ceará – Campus Iguatu**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIA Nº 251/GABR/REITORIA, DE 02 DE MARÇO DE 2021

b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Ceará – Reitoria – UG SIAFI: 158133 Gestão: 26405

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Nome: Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Ceará – campus Iguatu UG SIAFI: 158320 – Gestão: 26405

3. OBJETO:

Apoiar ações de Residência Profissional Agrícola do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no âmbito do projeto "Programa Agriprece - A Agricultura de Precisão ao Alcance do Produtor Rural", aprovado no edital 01/2020 do AgroResidência.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As ações estão detalhadas no Projeto "Programa Agriprece - A Agricultura de Precisão ao Alcance do Produtor Rural" aprovado no âmbito do Edital de chamamento público N. 01/2020 Programa de Residência Agrícola.

- Meta 1** Concessão de bolsas aos residentes de NÍVEL SUPERIOR durante a vigência do projeto
Meta 2 Concessão de bolsas aos residentes de NÍVEL TÉCNICO durante a vigência do projeto;
Meta 3 Concessão de bolsa ao professor-orientador durante a vigência do projeto;
Meta 4 Realização de análise laboratorial da química e fertilidade dos solos das Unidades Residentes;
Meta 5 Participação em eventos técnicos relacionados às atividades desenvolvidas pelos residentes;
Meta 6 Gestão administrativa/financeiro do projeto (pagamento de taxa de administração da fundação de apoio).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada traz como principal justificativa a colaboração para o crescimento e a difusão das tecnologias agropecuárias no estado do Ceará, auxiliando estudantes recém egressos dos cursos de ciências agrárias em sua inserção no mercado de trabalho, além da possibilidade de colaborar com empresas do setor agropecuário a serem beneficiadas com profissionais capacitados. Com o fomento do Programa Residência Profissional Agrícola, abre-se a possibilidade de uma maior conexão entre Instituições de Ensino e Unidades Residentes, apoiando as atividades rurais através da difusão de tecnologias ligadas à agricultura de precisão, como manejo adequado da fertilidade do solos e adubação em taxa variável, manejo racional dos recursos hídricos com a implantação de sensores para automação, levantamento de custos e rendimentos dos empreendimentos para fins de administração eficiente, possibilidade de inserção de tecnologias de mapeamento aéreo nas Unidades de produção e assistência técnica, utilização de sistema GNSS (Global Navigation Satellite System) na rotina dos empreendimentos, facilitando mapeamentos e tomadas de decisão, além de incentivar a cultura de financiamento privado em pesquisa e desenvolvimento. O atual projeto tem abrangência estadual, beneficiando diretamente 4 municípios em diferentes regiões do Ceará (Sede das Unidades Residentes – Juazeiro do Norte, Iguatu, Quixeré e Guaraciaba do Norte). De forma indireta, o projeto beneficiará cerca de 24 municípios, devido à área de atuação das Unidades Residentes contempladas, se fazendo presente, portanto, nas regiões do Cariri, Centro-Sul, Litoral Leste-Jaguaripe e Ibiapaba.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
 (x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim
 () Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1) pagamento de taxa de administração à FUNDAÇÃO ASTEF – FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS, CNPJ 08.918.421/0001-08, Inscrição Municipal nº 226299. Porcentagem do valor global do projeto – 8% (oito por cento). Valor total da taxa – R\$ 12.460,90 (Doze mil e quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	-------------------	--------	----------------	-------------	--------	-----

META 1	Concessão de bolsas aos residentes de NÍVEL SUPERIOR durante a vigência do projeto.	Bolsa	55	R\$ 1.200	R\$ 66.000	11/2020	06/2022
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
META 2	Concessão de bolsas aos residentes de NÍVEL TÉCNICO durante a vigência do projeto.	Bolsa	55	R\$900	R\$49.500	11/2020	06/2022
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista.						
META 3	Concessão de bolsa ao professor-orientador durante a vigência do projeto.	Bolsa	110	R\$200	R\$22.000	11/2020	06/2022
PRODUTO	Relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas						
META 4	Realização de análise laboratorial da química e fertilidade dos solos das Unidades Residentes.	Análise de solo	30	R\$ 40	R\$1.200	11/2020	06/2022
PRODUTO	Apresentação do laudo de análise química das amostras de solo						
META 5	Participação em eventos técnicos relacionados às atividades desenvolvidas pelos residentes.	Material de Apoio	8	R\$575	R\$4.600	04/2020	06/2022
PRODUTO	Relatório com os resultados do evento e comprovante de participação						
META 6	Gestão administrativa/financeiro do projeto (pagamento de custo operacional da fundação de apoio).	Taxa	1	R\$12.460,90	R\$12.460,90	04/2020	06/2022
PRODUTO	Relatório Administrativo/Financeiro						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
novembro/2020	R\$ 155.760,90

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Sim (8,0%)	155.760,90

12. PROPOSIÇÃO

Fortaleza, CE

José Wally Mendonça Menezes
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Ceará

13. APROVAÇÃO

Brasília, DF

Marcio Candido Alves



Documento assinado eletronicamente por **José Wally Mendonça Menezes, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 22/12/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18739474** e o código CRC **65AA9550**.